



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 3/72.

Dispõe sobre a retificação dos mapas da estatística judiciária.

O DESEMBARGADOR JOÃO DE BORBA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 151, inciso XVII do Código de Divisão e Organização Judiciárias, determina aos Srs. Escrivães dos Juízes de Direito, o seguinte :

A retificação dos mapas mensais da estatística judiciária deverá ser feita em seguida ao recebimento das comunicações da Corregedoria Geral da Justiça, mediante a elaboração de novo mapa, em substituição ao que foi corrigido.

Os Drs. Juízes de Direito fiscalizem o cumprimento da presente determinação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 6 de abril de 1972.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'João de Borba', is written over the typed name and title of the official.

Desembargador JOÃO DE BORBA  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA